



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

DECRETO Nº. 358/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DE ALVARÁ EM COTA ÚNICA ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2014.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, **prefeito** Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das Atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

- Art. 1.º** - O ALVARÁ 2014, poderá ser pago só à vista em cota única, com data de vencimento em 15 de março de 2014.
- Art. 2.º** - Após o termino do prazo previsto para o pagamento à vista no artigo 1º, serão acrescidos de multas e juros de mora, nos termos da legislação em vigor bem como a sua inscrição em dívida ativa.
- Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 08 de Janeiro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-PREFEITO MUNICIPAL-